



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,  
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE**

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica, Química,  
Farmacêutica, Energia, Gráfica, Celulose e Imprensa

URHA-EXP 21DEZ2012#5067

Assembleia da República  
DRHA-Expediente  
N.º único 452907

**Fax**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
<b>CSST</b>	
N.º Único	452907
Entrada / Saida n.º	887
Data	27/12/2012

Assembleia da República Gabinete da Presidente	
Para: Assembleia da República	De: SITE-NORTE
N.º de Entrada 452907	
Fax: 218 917 440	Data: 21 de Dezembro de 2012
Classificação	
Tel.: / / / /	Págs.: 1
Data Ref.: 2460/2012	CC:
21/12/2012	

- Urgente   
  Apreciar p.f.   
  Comentar p.f.   
  Responder p.f.   
  Fazer circular p.f.

**ASSUNTO: Proposta de Lei nº110/XII**

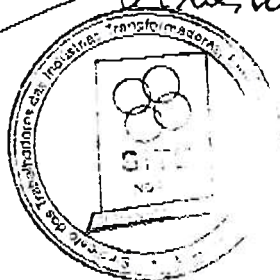
Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, vimos por este meio enviar o parecer do SITE-NORTE sobre a Proposta de Lei nº110/XII, que estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013.

Agradecendo a Vossa atenção, apresentamos os nossos  
Melhores Cumprimentos

Pe'l'A Direcção do Site-Norte

*Gerardo António Marques Mendes de Sá*



Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da A.R. 2012

*John C. ...*

26/12/2012

SEPARATA — NÚMERO 26

6

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º 110 /XII (2.ª)
  Projecto de lei n.º \_\_\_\_\_ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE-NORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,  
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTOCódigo Postal 4300-031Endereço Electrónico SITE-NORTE@SITE-NORTE.PT

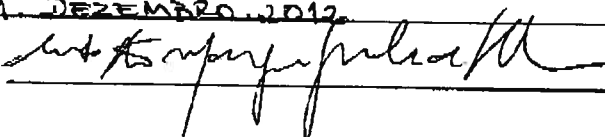
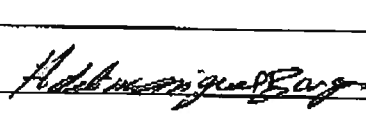
Contributo:

O OBJECTIVO LAMENTÁVEL DA PROPOSTA DE LEI É TENTAR ESCON-  
DER O BRUTAL AUMENTO DO IRL E A DIMINUIÇÃO REAL DO REN-  
DIMENTO DOS TRABALHADORES QUE VAI OCORRER EM 2013.

INCENTIVA A NÃO ACTUALIZAÇÃO DE SALÁRIOS NAS EMPRESAS E  
CONTRATAÇÃO COLECTIVA, A SUA REDUÇÃO EM ADMISSÕES DE  
NOVOS TRABALHADORES, E QUE SEJA AVALIADA POUTOS EM CAUSA,  
NO FUTURO, OS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL. PELA QUE SE  
MANIFESTA DISCORDÂNCIA À PROPOSTA DE LEI E ABRE-LE O  
PARER DA CGTP-TP SOBRE A MESMA.

Data 21 DEZEMBRO 2012

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.